

LEI N° 70, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

“Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar numa importância total de CR\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei n° 37, de 01-07-93.

Art. 2° - O recurso orçamentário para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar a que alude o artigo 1° desta Lei, será o resultado do excesso de Arrecadação a ser apurado no final do exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de dezembro de 1993.

HOMERO BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário Administrativo